

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2022

### **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, ISUMOS HOSPITALARES E ODONTO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1264/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2022, a partir das às 15:00 h**

O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n° 1264/2022, objetivando a **Aquisição de: LOTE 01-Medicamentos, LOTE 02- Matérias Hospitalares de Saúde e LOTE 03- Materiais Odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu de Goiás, durante o ano de 2023**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal n° 8.666, de 13 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio presencial após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, caso assim queiram.

A sessão pública de processamento do Pregão presencial será realizada no endereço Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás, sala da Secretaria Municipal de Administração, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

#### I. O OBJETO

1. A presente licitação tem por **Aquisição de LOTE 01-Medicamentos, LOTE 02- Matérias Hospitalares de Saúde e LOTE 03- Materiais Odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu de Goiás, durante o ano de 2023**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital conforme disposto no Anexo I.

#### II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados previamente, ou que se apresentem regulares, com as obrigações fiscais, e apresentem a documentação mínima, e em atividade econômica compatível com o seu objeto, na forma estabelecida na legislação vigente.

1.1. O registro prévio poderá ser feito junto à Secretaria Geral de Administração.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o cadastro prévio poderão ser obtidas junto a Secretaria Geral de Administração.

3. Cada licitante credenciado ou não poderá apresentar apenas uma proposta.

4. O envio da proposta e emissão de lance vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante, ou deve a mesma antes do início do lance fazer prova da condição ostentada.

### III - DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues na secretaria geral de administração ou entregues no dia da sessão pública, desde a divulgação da íntegra do edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo à licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do folheto descritivo constante do ANEXO I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

4. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c) cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excepcionalmente será admitido realinhamento de preços, desde que plenamente justificado, e dentro da hipótese legalmente previstas.

#### IV- DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) E o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF, do responsável pelo armazenamento, e estoque na empresa interessada na licitação;

b) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares (entrega de medicamentos, ou produtos); estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados, ou produtos entregues e o prazo de execução.

c) Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo II;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo ANEXO III;

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## V – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão presencial, com a abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

2. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas.

3.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio presencial.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre eles de:

- Item 01 R\$ 0,10 (dez centavos de real) - unitário aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário dos itens.

4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6. Com base na classificação dos proponentes será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, bem como dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações e/ou documentos não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, caso entenda por não ser sanável a falha, julgará inabilitado o licitante vencedor;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou possa providenciar imediatamente.

d) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos apresentados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na ocasião da sessão pública de lances, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, e fará constar em ata para início do prazo, ocasião em que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por escrito, no prazo de 01 (três) dias após encerrada a sessão pública.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, informará aos demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item, e/ou lote.

#### VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados partir da data de disponibilização da NOTA DE EMPENHO, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no SETOR de Administração, situado na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás, ou onde for indicado pelo servidor competente, no horário das 08:00 às 17:00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4. O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

#### IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

2. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item VIII deste edital.

3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. Só terão validade, e considerados recebidos os produtos que obedecerem este rigoroso procedimento.

4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento Integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



## X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, situada na Rua Miguel Freire, n. 45, Nova Iguaçu de Goiás/GO, junto com a mercadoria, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste edital.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.
4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

## XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho por parte da Contratante, a qual será encaminhada à Contratada por meio eletrônico, ficando também a sua disposição para retirada na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. Na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do subitem “8” do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, a licitante não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na AGM e DOU”.

## XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Nova Iguaçu de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação pertinente, conforme o ANEXO IV garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados na AGM e DOU, ou em jornal de circulação local.

4.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada diretamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, sendo respondida pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, nos casos previstos no edital.

6. Integram o presente Edital

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Declaração de situação regular no Ministério do trabalho;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinorte, por mais especial que outro seja.

Nova Iguaçu de Goiás, 19 de dezembro de 2022.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS  
PREGOEIRO

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

#### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológico para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, visando garantir o atendimento às necessidades de pacientes, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição dos medicamentos será a partir da assinatura do contrato, e terá seu julgamento do tipo: menor valor/maior desconto por item, na forma abaixo:

#### LOTE 01

#### MEDICAMENTOS

ITEM	UNI	QNT	PRODUTO
1	FRASCO	400	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO
2	FRASCO	400	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO
3	CREME	100	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME

4	POMADA	200	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G POMADA BUCAL 10G
5	COMPRIMIDO	2000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
6	CREME	200	ACICLOVIR 50 MG/G CREME
7	COMPRIMIDO	15000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO
8	COMPRIMIDO	6000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO
9	COMPRIMIDO	400	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO
10	AMPOLA	100	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
11	COMPRIMIDO	5000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO
12	AMPOLA	50	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

13	AMPOLA	2000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA
14	FRASCO	500	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL
15	COMPRIMIDO	2000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
16	FRASCO	300	ÁLCOOL ETÍLICO 0,7 GEL - FN
17	COMPRIMIDO	5000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO
18	COMPRIMIDO	2000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
19	COMPRIMIDO	3000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
20	FRASCO	400	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO
21	FRASCO	400	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO
22	COMPRIMIDO	6000	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO



23	FRASCO	800	AMOXICILINA 250MG/5 ML SUSPENSÃO 150ML
24	COMPRIMIDO	1500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO
25	FRASCO	300	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) /ML SUSPENSÃO ORAL
26	COMPRIMIDO	10000	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
27	COMPRIMIDO	1100	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO
28	AMPOLA	50	ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
29	COMPRIMIDO	4000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
30	FRASCO	200	AZITROMICINA 40MG/ML PÓPARA SUSPENSÃO ORAL

31	FRASCO	200	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PRA SUSPENSÃO
32	FRASCO	100	BENZOILMETRONIDA ZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL
33	COMPRIMIDO	10000	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
34	FRASCO	100	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/M L SOLUÇÃO INALATÓRIA
35	FRASCO	50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML AEROSOL ORAL FRASCO
36	AMPOLA	1000	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
37	COMPRIMIDO	2000	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO
38	FRASCO	500	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS

39	FRASCO	100	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL
40	FRASCO	50	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL
41	FRASCO	50	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL
42	AMPOLA	500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 1ML)
43	AMPOLA	1500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 5ML)
44	COMPRIMIDO	5000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250 MG COMPRIMIDO

45	COMPRIMIDO	15000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
46	FRASCO	100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL
47	COMPRIMIDO	6000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO
48	COMPRIMIDO	6000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL COMPRIMIDO
49	COMPRIMIDO	1000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO
50	COMPRIMIDO	1200	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO
51	UNI.	50	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
52	COMPRIMIDO	1000	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO

53	COMPRIMIDO	7000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
54	COMPRIMIDO	3000	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO
55	COMPRIMIDO	6000	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
56	FRASCO	300	CEFALEXINA 250MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO
57	FRASCO	2000	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
58	FRASCO	100	CETOCONAZOL 0,02 XAMPU
59	POMADA	500	CETOCONAZOL 20 MG/G POMADA
60	COMPRIMIDO	1000	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
61	COMPRIMIDO	5000	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO
62	COMPRIMIDO	15000	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO

63	COMPRIMIDO	2000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
64	COMPRIMIDO	500	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
65	FRASCO	50	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL
66	COMPRIMIDO	1000	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
67	COMPRIMIDO	1000	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO
68	FRASCO	100	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL
69	COMPRIMIDO	15000	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO
70	COMPRIMIDO	500	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA/COMPRIMIDO
71	AMPOLA	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-2,56 / ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML



72	AMPOLA	200	CLORETO DE SÓDIO (NACL) 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML
73	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
74	COMPRIMIDO	10000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
75	COMPRIMIDO	10000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
76	COMPRIMIDO	4000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
77	COMPRIMIDO	12000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO
78	CÁPSULA	500	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULA

79	COMPRIMIDO	500	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
80	COMPRIMIDO	2000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
81	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
82	COMPRIMIDO	12000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO
83	COMPRIMIDO	300	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO
84	POMADA	300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02 GEL
85	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL

86	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
87	COMPRIMIDO	1000	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG COMPRIMIDO
88	AMPOLA	300	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
89	COMPRIMIDO	8000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
90	COMPRIMIDO	1600	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO
91	AMPOLA	1000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
92	COMPRIMIDO	10000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO

93	POMADA	50	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA
94	COMPRIMIDO	1000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO
95	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
97	COMPRIMIDO	1000	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO
98	AMPOLA	100	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL
99	COMPRIMIDO	4000	CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO

100	FRASCO	10	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 MG DE CLORIDRATO DE TETRACAÍNA E 1 MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML
101	AMPOLA	3000	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
102	AMPOLA	200	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
103	COMPRIMIDO	4000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO
104	COMPRIMIDO	4000	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO
105	AMPOLA	1000	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML (IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL
106	COMPRIMIDO	1000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO

107	COMPRIMIDO	100	DINITRATO DE ISSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
108	COMPRIMIDO	30000	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO
109	AMPOLA	3000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
110	FRASCO	2000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML
111	COMPRIMIDO	2300	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO
112	COMPRIMIDO	500	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO
113	COMPRIMIDO	8000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
114	FRASCO	50	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL



115	COMPRIMIDO	500	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
116	CREME	200	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL
117	COMPRIMIDO	1800	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO
118	COMPRIMIDO	4000	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO
119	AMPOLA	100	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
120	FRASCO	300	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
121	COMPRIMIDO	8000	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
122	AMPOLA	50	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
123	COMPRIMIDO	500	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO

124	FRASCO	50	FLEET ENEMA FRASCO 133ML SOLUÇÃO RETAL
125	COMPRIMIDO	4000	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO
126	AMPOLA	2000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
127	FRASCO	500	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL
128	AMPOLA	500	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
129	COMPRIMIDO	8000	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
130	COMPRIMIDO	1000	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO
131	FRASCO	200	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,0012 SOLUÇÃO BUCAL

132	LITRO	200	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE
133	AMPOLA	1000	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL
134	UNI.	20	GLICOSIMETRO (SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA) ACCU CHEK ACTIVE KIT
135	SOLUÇÃO	100	GLUTARAL 0,02 SOLUÇÃO
136	SOLUÇÃO	100	GUACO XAROPE
137	AMPOLA	100	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
138	COMPRIMIDO	6000	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
139	SOLUÇÃO	500	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL

140	SOLUÇÃO	500	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG+40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
141	SOLUÇÃO	500	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 MG CLORO/ML SOLUÇÃO
142	FRASCO	500	HIPOCLORITO SÓDIO 0,025 FRASCO
143	COMPRIMIDO	8000	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
144	FRASCO	3000	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS
145	COMPRIMIDO	3600	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO
146	CÁPSULA	1000	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA
147	COMPRIMIDO	800	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

148	POMADA	300	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL COLAGENA SE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,03G/G POMADA 30G
149	SOLUÇÃO	300	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE
150	COMPRIMIDO	1000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO
151	COMPRIMIDO	1000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA
152	COMPRIMIDO	1200	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
153	COMPRIMIDO	7000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
154	COMPRIMIDO	7000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO

155	COMPRIMIDO	5000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO
156	COMPRIMIDO	7000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
157	COMPRIMIDO	4000	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG COMPRIMIDO
158	COMPRIMIDO	4000	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG COMPRIMIDO
159	COMPRIMIDO	3000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
160	SOLUÇÃO	2000	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
161	COMPRIMIDO	3000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO
162	SOLUÇÃO	1000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE
163	SOLUÇÃO	300	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30ML



164	COMPRIMIDO	1000	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO
165	COMPRIMIDO	2000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO
166	COMPRIMIDO	1500	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
167	CREME	300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL
168	COMPRIMIDO	1000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
169	COMPRIMIDO	1000	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
170	POMADA	3000	NEOMICINA+BACITR ACINA 5MG/G/25 0UI/G POMADA DERMATOLÓGICA
171	COMPRIMIDO	5000	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
172	FRASCO	300	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS

173	COMPRIMIDO	15000	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO
174	FRASCO	50	NISTATINA 100.000UI /ML FRASCO 50ML
175	CREME	400	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL
176	CREME	200	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO
177	CREME	200	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL
178	CÁPSULA	1000	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA
179	FRASCO	200	ÓLEO MINERAL 100ML ÓLEO
180	COMPRIMIDO	15000	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO
181	AMPOLA	300	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

182	COMPRIMIDO	10000	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
183	SOLUÇÃO	3000	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL
184	UNI.	200	PASTA D^AGUA PASTA
185	FRASCO	600	PERMETRINA 0,01 SHAMPOO
186	COMPRIMIDO	1000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
187	COMPRIMIDO	2000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
188	COMPRIMIDO	5000	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO
189	UNI.	8000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
190	COMPRIMIDO	2000	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO

191	UNI.	5000	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML
192	COMPRIMIDO	2000	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
193	COMPRIMIDO	3000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
194	COMPRIMIDO	3000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
195	FRASCO	600	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
196	CREME	400	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1 %) CREME 30G

197	FRASCO	200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO
198	COMPRIMIDO	1000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 80 MG COMPRIMIDO
199	FRASCO	20	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
200	COMPRIMIDO	12000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
201	AMPOLA	20	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
202	COMPRIMIDO	3200	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO
203	COMPRIMIDO	600	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO

204	AMPOLA	2000	VITAMINA C 50MG (AMPOLA 5ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL
205	AMPOLA	200	TENOXICAM 40 MG AMPOLAS
206	COMPRIMIDO	1000	TENOXICAM 40MG COMPRIMIDO
207	AMPOLA	300	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
208	AMPOLA	50	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
209	AMPOLA	100	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL

210	FRASCO	100	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIXIMIXINA B 1 MG/ML+ 5MG/ML+ 5MG/ML+6.000 UI/ML SUSPENSÃO OFTÁMILCA FRASCO 5 ML
211	FRASCO	50	HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10 MG+ 5MG+ 10.000 UI SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML
212	FRASCO	1000	SACHAROMYCES CEREVISIAE (ADULTO) 100 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 5 ML

213	FRASCO	1000	SACHAROMYCES CEREVISIAE (INFANTIL) 50 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 5 ML
214	FRASCO	200	DIMENIDRINATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25 MG/ML+5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML
215	COMPRIMIDO	3000	DIMENIDRINATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG+10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

**Nº:** Numero; **Qtd:** Quantidade; **Unid:** Unidade; **Unit:** Unitário; **mg:** Miligrama; **mL:** Mililitro; **mcg:**

---

NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA



## LOTE 02

### MATERIAIS HOSPITALARES

ORDEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
1	PCT	1500	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PCT C/ 100 UNI.
2	FRASCO	40	ÁGUA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, 5 LITROS.
3	CAIXA	100	AGULHAS 13X4,5 (100 CX.) AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL.
4	CAIXA	100	AGULHAS 25X 8 (100 CX.) AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL.
5	CAIXA	100	AGULHAS 25X 7 (100 CX.) AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL.
6	CAIXA	100	AGULHAS 20 X 5,5 (100 CX) AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL.
7	POMADA	15	ALLYGEL HIDROGEL COM ALGINATO, GELÉIA TÓPICA ESTÉRIL, 30 G.

8	UNIDADE	3000	ÁLCOOL 70 % ÁLCOOL 70° LÍQUIDO 1L,
9	UNIDADE	3000	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, 500G
10	UNIDADE	5	ALMOTOLIA PLÁSTICA ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML
11	UNIDADE	5	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL
12	UNIDADE	6	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO AUTOMÁTICO DE PULSO
13	UNIDADE	3	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO
14	UNIDADE	3600	ATADURA 10 CM ATADURA DE CREPOM 10 CM, UNI.
15	UNIDADE	3600	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPOM 15 CM, UNI
16	UNIDADE	3600	ATADURA 20 CM ATADURA DE CREPOM 20 CM, UNI.
17	UNIDADE	3	ASPIRADOR NASAL ASPIRADOR NASAL (PERA)

18	CAIXA	80	BOLSA DE COLOSTOMIA BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE LIFE DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64 MM OPACA. CX. COM 10 UNID.
19	UNIDADE	100	BOLSA COLETORA DE URINA COM VÁLVULA ANTI – REFLUXO E PONTO DE COLETA. (DEMORA)
20	UNIDADE	50	CARVÃO ATIVADO CARVÃO VEGETAL ATIVADO, CP DE 500 MG.
21	UNIDADE	10	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL
22	CAIXA	100	CATETER 20 G CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 UNI.
23	CAIXA	100	CATETER 22 G CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 UNI.
24	CAIXA	200	CATETER 24 G CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 UNI.

25	CAIXA	100	CATETER 26 G CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 UNI.
26	PACOTE	300	CATETER TIPO ÓCULOS PARA O2, PCT COM 10 UNID
27	PACOTE	15	COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO, C/ CORDÃO 2 LITROS. C/ 100 UNI
28	UNIDADE	3	COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL P
29	UNIDADE	3	COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL M
30	UNIDADE	3	COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL G
31	PACOTE	15	COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO, C/ CORDÃO 500 ML. C/ 100 UNI.
32	PACOTE	1000	COMPRESSA GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PCT 500 UNI.
33	PACOTE	20	COMPRESSA CIRÚRGICA 4 CAMADAS C/ CADARÇO 45 X 50 CM, PCT COM 50 UNID

34	UNIDADE	5000	EQUIPO MACRO GOTAS EQUIPO GRAVITACIONAL P/INFUSÃO UND
35	UNIDADE	500	EQUIPO MICRO GOTAS EQUIPO GRAVITACIONAL P/INFUSÃO UND
36	UNIDADE	300	ESPARADRAPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5CM
37	UNIDADE	100	ESCOVA DEGERMAÇÃO ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%.
38	UNIDADE	200	ESPÉCULO VAGINAL ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TIPO COLLINS, MÉDIO
39	UNIDADE	100	ESPÉCULO VAGINAL ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TIPO COLLINS, PEQUENO
40	UNIDADE	100	ESPÉCULO VAGINAL ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TIPO COLLINS, GRANDE

41	UNIDADE	1	ESTESIÔMETRO KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE
42	CAIXA	4	FIO SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL 2 – 0, COM AGULHA (CX COM 24 )
43	CAIXA	4	FIO SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL 3 – 0, COM AGULHA ( CX COM 24)
44	CAIXA	4	FIO SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL 4 – 0, COM AGULHA ( CX COM 24)
45	CAIXA	4	FIO DE SUTURA NYLON Nº2 - 0 COM AGULHA 2,0CM, CX C/ 24 UNI.
46	CAIXA	4	FIO DE SUTURA NYLON Nº3 - 0 COM AGULHA 2,0CM , CX C/ 24 UNI.
47	CAIXA	4	FIO DE SUTURA NYLON Nº5 - 0 COM AGULHA 2,0CM, CX C/ 24 UNI

48	UNIDADE	3	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY, PROPILENOGLOCOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, 100 ML.
49	UNIDADE	2	FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA TIPO MACROLIFE 1.5 TRENA
50	UNIDADE	8	GARROTE ELÁSTICO ADULTO GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.
51	UNIDADE	1	GARROTE ELÁSTICO TUBO LATEX Nº 210 CIRÚRGICO
52	UNIDADE	6	GEL PARA ULTRASSOM GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, GALÃO DE 5 LITROS.
53	UNIDADE	15	GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%, 1 LITRO.

54	UNIDADE	15	IODOPOVIDONA 1 L. SUBSTÂNCIA ANTISSEPTICO, 1 LITRO.
55	PACOTE	150	JALECO DESCARTÁVEL AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, PCT COM 10 UNID.
56	UNIDADE	5	KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL, NAS NUMERAÇÕES: 40MM; 50MM; 60MM; 70MM; 80MM; 90MM; 100MM; 110MM
57	UNIDADE	400	KIT CITOLÓGICO ESPÁTULA MODELO ARYES, ESCOVA CERVICAL.
58	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 2.0;



59	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 2,5
60	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 3,0
61	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 3,5
62	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 4,0
63	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 4,5

64	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 5,0
65	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 5,5
66	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 6,0
67	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 6,5
68	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 7,0

69	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 7,5
70	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 8,0
71	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 8,5
72	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 9,0
73	UNIDADE	5	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF (BALÃO), NAS NUMERAÇÃO 9,5

74	UNIDADE	20	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO (TUBO DE AR + CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO + MÁSCARA TAMANHO ADULTO)
75	UNIDADE	15	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO (TUBO DE AR + CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO + MÁSCARA TAMANHO INFANTIL)
76	CAIXA	150	LANCETAS LANCETAS DE SEGURANÇA 28G X 1,8MM, CX C/ 100 UNI.
77	CAIXA	50	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70CM X 50M, ROLO CM 10 UND
78	CAIXA	100	LUVAS G LUVAS P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA, CX COM 100 UNID.

79	CAIXA	500	LUVAS M LUVAS P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA, CX COM 100 UNID.
80	CAIXA	500	LUVAS P LUVAS P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA, CX COM 100 UNID.
81	PAR	100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 LUVA ESTÉRIL N° 7,5 COM TALCO,
82	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7 LUVA ESTÉRIL N° 7 COM TALCO, .
83	UNIDADE	100	MANITOL SOLUÇÃO MANITOL 20%, 500 ML
84	UNIDADE	150	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO MÁSCARA DE ALTA ONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, ADULTA

85	UNIDADE	50	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL
86	CAIXA	500	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ELÁSTICO MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICO CX C/ 50 UNID.
87	UNIDADE	10000	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 MÁSCARA HOSPITALAR N 95 PFF2 BRANCA.
88	UNIDADE	3	MASCARA LARÍNGEA KIT TAMANHOS 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 E 5
89	UNIDADE	10	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, TAMANHO 2,10 X 1,40M
90	UNIDADE	5	MEDIDOR DE GLICOSE MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHEK
91	UNIDADE	5	MEDIDOR DE GLICOSE MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS

92	UNIDADE	20	ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL PARA FERIDAS, 200ML
93	UNIDADE	2	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS
94	UNIDADE	2	OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO MOD. PM-50
95	UNIDADE	18	PAPEL CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, 200MM X 100M ROLO.
96	UNIDADE	18	PAPEL CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, 250MM X 100M ROLO.
97	UNIDADE	18	PAPEL CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, 300MM X 100M ROLO.
98	UNIDADE	3	PINÇA KELLY PINÇA KELLY RETA ABC, N° 14 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS

99	UNIDADE	3	PINÇA KELLY PINÇA KELLY RETA ABC, N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS
100	POTE	40	POMADA SULFADIZINA DE PRATA POMADA SULFADIAZINA DE PRATA CREME, POTE COM 400 GRAMAS
101	UNIDADE	400	PORTA LÂMINAS PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, UNID.
102	UNIDADE	2	REANIMADOR MANUAL MD DE SILICONE COMPLETO ( AMBÚ) VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA. ADULTO. BVM (AMBÚ)



103	UNIDADE	2	REANIMADOR MANUAL MD DE SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA. INFANTIL BVM. (AMBÚ)
104	UNIDADE	100	ROLO DE ALGODÃO ROLO DE ALGODÃO HIDROFILO DE 500 GR
105	UNIDADE	10	RIFOCINA RIFOCINA SPRAY, 20 ML
106	UNIDADE	1000	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR, BRANCO, 60 LITROS
107	UNIDADE	1000	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR, BRANCO, 100 LITROS
108	UNIDADE	3000	SCALP N° 23 SCALP DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA.

109	UNIDADE	3000	SCALP N° 25 SCALP DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA
110	UNIDADE	3000	SERINGA 1 ML SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA
111	UNIDADE	25000	SERINGA 3 ML SERINGA DESCARTÁVEL, C/ AGULHA 25X7
112	UNIDADE	25000	SERINGA 5 ML SERINGA DESCARTÁVEL, C/ AGULHA 25X7
113	UNIDADE	25000	SERINGA 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL, C/ AGULHA 25X7
114	UNIDADE	25000	SERINGA 20 ML SERINGA DESCARTÁVEL, C/ AGULHA 25X7
115	UNIDADE	3000	SONDA URETRAL N° 12 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. (SONDA DE ALIVIO).
116	UNIDADE	200	SONDA URETRAL N° 14 SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. (SONDA DE ALIVIO).
117	UNIDADE	20	SONDA DE DEMORA N° 12 SONDA URINARIA DE FOLEY 2 VIAS, VESICAL DEMORA

118	UNIDADE	20	SONDA DE DEMORA N° 14 Sonda urinária de Foley 2 vias, vesical demora
119	UNIDADE	50	SONDA DE DEMORA N° 16 Sonda urinária de Foley 2 vias, vesical demora
120	UNIDADE	20	SONDA DE DEMORA N° 18 Sonda urinária de Foley 2 vias, vesical demora
121	UNIDADE	5	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 Sonda nasogástrica com fio guia
122	UNIDADE	5	SONDA NASOGÁSTRICA N°06 Sonda nasogástrica com fio guia.
123	UNIDADE	5	SONDA NASOGÁSTRICA N°08 Sonda nasogástrica com fio guia.
124	UNIDADE	10	SONDA NASOGÁSTRICA N°10 Sonda nasogástrica com fio guia.

125	UNIDADE	10	SONDA NASOGÁSTRICA N°12 SONDA NASOGÁSTRICA COM FIO GUIA.
126	UNIDADE	10	SONDA NASOGÁSTRICA N°16 SONDA NASOGÁSTRICA COM FIO GUIA
127	UNIDADE	1	SONAR FETAL DOPPLER MONITOR BATIMENTOS CARDÍACOS PRÉ NATAL
128	UNIDADE	2500	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
129	UNIDADE	5000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
130	UNIDADE	6000	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
131	UNIDADE	2500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
132	UNIDADE	2500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA

133	UNIDADE	2500	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
134	UNIDADE	5000	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
135	UNIDADE	1000	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML SOLUÇÃO INJ ENDOVENOSA
136	UNIDADE	900	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJ ENDOVENOSA
137	UNIDADE	500	SORO RINGER SIMPLES LACTATO 250 ML SOLUÇÃO INJ ENDOVENOSA
138	UNIDADE	600	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA
139	UNIDADE	2	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO KIT COM P, M, G
140	UNIDADE	2	TERMÔMETRO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO.

141	UNIDADE	5	TESOURA SPENCER 12 CM, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL
142	CAIXA	50	TIRAS PARA TESTE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO ACCU CHEK, 50 UNID
143	CAIXA	100	TIRAS PARA TESTE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO ON CALL PLUS, 50 UNID.
144	PACOTE	200	TOCAS DESCARTÁVEIS TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, PCT C/ 100 UNI.
145	UNIDADE	20	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO PLÁSTICO DE 250ML
146	UNIDADE	10	VÁLVULA REGULADORA VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO
147	UNIDADE	3	PINÇA KELLY PINÇA KELLY CURVA ABC, N° 14 EM AÇO INOXIDÁVEL ,CIRÚRGICOS

148	UNIDADE	3	PINÇA KELLY PINÇA KELLY CURVA ABC, N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICOS
149	UNIDADE	5	PINÇA COLLIN CORÇÃO N° 16 EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICOS
150	UNIDADE	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, N° 14 CM PARA SUTURA
151	UNIDADE	5	CABO DE BISTURI N° 4 EM AÇO INOXIDÁVEL, 13 CM, CIRÚRGICOS
152	UNIDADE	5	TESOURA METZEMBAUM N° 15CM RETA ABC EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICOS
153	UNIDADE	1	VENOSCOPIO VISUALIZADOR DE VEIAS MÃOS
154	UNIDADE	300	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO IMPERMEÁVEL

Nº: Numero; Qtd: Quantidade; Unid: Unidade; mg: Miligrama; cx: caixa:pct: pacote.

---

NOME DA EMPRESA:  
ASSINATURA

**LOTE 03**  
**RELAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ODEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTOS
1	UNIDADE	4500	ANESTÉSICO USO INJETÁVEL LIDOCAÍN A 2% 1.100.000
2	PACOTE	50	AMALGAMA (10 CX) 1 PORÇÃO
3	PACOTE	50	AMALGAMA (10 CX) 2 PORÇÃO
4	CAIXA	60	AGULHA CURTA AGULHA CX 100 UND
5	CAIXA	30	AGULHA LONGA AGULHA CX 100 UND
6	CAIXA	200	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO MASCARA COM CX 50 UND
7	PACOTE	20	GORRO COM ELÁSTICO GORRO PCT 100 UND
8	PACOTE	20	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA PCT 100 UND
9	UNIDADE	300	LIXA DE AÇO 4 MMUND
10	UNIDADE	8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO



11	CAIXA	20	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER TIRA DE POLIÉSTER CX 50 UND
12	UNIDADE	750	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO (GROSSA/MÉDIA) LIXA
13	UNIDADE	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL RESINA 4G COR A2
14	UNIDADE	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL RESINA 4G COR A3
15	UNIDADE	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL RESINA 4G COR A3,5
16	UNIDADE	5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VEL 4G COR A1
17	CAIXA	100	APLICADOR MICROBRUSH FINE C/100 APLICADORES
18	UNIDADE	3	HIDRÓXIO DE CÁLCIO PA PÓ 10G
19	UNIDADE	3	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML

20	UNIDADE	5	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIO DE CÁLCIO HIDRO C KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISAD OR + 1 BLOCO DE MISTURA.
21	UNIDADE	30	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (10 PCT) SERINGA 2,5 ML
22	PACOTE	80	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMBALAGENS C/ 40 UNID.
23	UNIDADE	180	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 100G / UND
24	CAIXA	30	PAPEL CARBONO EMBALAGENS COM 12 UNID
25	PACOTE	40	ROLETE DE ALGODÃO ALGODÃO COM 100 UND
26	UNIDADE	2	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO PÓ 100G / UND

27	UNIDADE	10	PASTA PROFILÁTICA DENTAL BISNAGA 50G / UND
28	UNIDADE	10	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML
29	CAIXA	5	CUNHA INTER PROXIMAL SORTIDAS COLORIDAS C/ 100 CUNHAS DE MADEIRA
30	UNIDADE	5	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX MATRIZ DE AÇO 7MM
31	UNIDADE	10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX MATRIZ DE AÇO 5 MM
32	UNIDADE	15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL GEL 200MG
33	UNIDADE	10	LUVAS EP LUVAS CAIXA C/100
34	UNIDADE	10	LUVAS M CAIXA C/100
35	UNIDADE	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS
36	UNIDADE	40	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (40 CX) KIT PÓ E LÍQUIDO 10 G/8ML

37	UNIDADE	5	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO VITREMER KIT (05CX) KIT DE PÓ E LIQUIDO
38	UNIDADE	20	ESCOVA DE ROBSON PLANA BROCA
39	UNIDADE	15	BROCA ESFÉRICA 1011 BROCA
40	UNIDADE	30	BROCA ESFÉRICA 1012 BROCA
41	UNIDADE	30	BROCA ESFÉRICA 1013BROCA
42	UNIDADE	20	BROCA ESFÉRICA 1014BROCA
43	UNIDADE	10	BROCA ESFÉRICA 1013 HASTE LONGA BROCA
44	UNIDADE	2	FIO RETRATOR 00 UND
45	UNIDADE	2	RESINA FLOW A2 UND
46	UNIDADE	5	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 25MM 1° SÉRIE LIMA
47	UNIDADE	3	BOQUEIRO GRANDE UND

48	UNIDADE	20	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTA (05 BROCA)
49	UNIDADE	7	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N702 NÚMERO 702
50	UNIDADE	3	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO BISNAGA
51	UNIDADE	6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO OLEO 100
52	UNIDADE	2	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 50 °C SPRAY
53	UNIDADE	12	CURETA DENTISTICA INSTRUMENTAL
54	UNIDADE	12	PINÇA CLINICA INSTRUMENTAL
55	UNIDADE	24	ESPELHO PLANO N° 04 ESPELHO UND
56	UNIDADE	250	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR

57	UNIDADE	2	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO PUH BOTTÓN MOTOR
58	UNIDADE	2	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO MOTOR
59	UNIDADE	2	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO MOTORMOTOR
60	UNIDADE	10	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 4-0 NYLON , CX COM 24 UNIDADES
61	UNIDADE	4	FIO DENTAL 500M
62	UNIDADE	2	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML
63	UNIDADE	2500	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 06
64	UNIDADE	2	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA FRASCO 10ML
65	UNIDADE	4	KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA KIT BROCAS

66	UNIDADE	15	AGUA DESTILADA 5 LITROS UND
67	PACOTE	20	GAZES GAZES 11 FIOS PACOTE 500
68	UNIDADE	3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO EQUIPAMENTO
69	UNIDADE	400	MASCARA N 95 BRANCA UND
70	UNIDADE	3	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA EQUIPAMENTO
71	UNIDADE	5	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO INSTRUMENTAL
72	UNIDADE	5	POTEN DAPEN INSTRUMENTAL
73	UNIDADE	100	LÂMINA DE BISTURI UND
74	UNIDADE	1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO
75	UNIDADE	2	IRM UND

**Pct:** Pacotes, **Cx:** Caixas, **Unid:** Unidades, **Qtd:** Quantidade.

---

NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA

## 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1 Os medicamentos somente serão fornecidos mediante apresentação da receita prescrita por um médico, e que estejam previstos no rol de medicamentos previstos na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;
- 2.2 O prazo para entrega dos medicamentos não poderá ser superior ao de 12 (doze) horas após o recebimento das receitas medicas, inclusive nos dias de sábado, domingos, feriados, e nos casos de emergência o prazo não poderá exceder a 04 (quatro) horas;
- 2.3 Os medicamentos solicitados deverão possuir, na data de sua entrega, validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de sua fabricação;
- 2.4 Solicitar, por ocasião da entrega dos medicamentos, assinatura do servidor responsável pelo recebimento nas requisições atendidas para posteriores comprovações de entrega.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO:

- 3.1 Os medicamentos requisitados serão para atendimento de Receitas médicas, e serão aplicados aos pacientes através dos técnicos de saúde que atuam na área;
- 3.2 Os medicamentos que por algum motivo não forem utilizados, serão acondicionados em prateleiras e armários, em local arejado e limpo, existente na Farmácia Básica do município e serão confiados aos técnicos da área de enfermagem até a sua efetiva aplicação;
- 3.3 Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados em embalagens padronizadas, acompanhadas de suas correspondentes bulas, em conformidade com o estabelecido pela ANVISA e Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
- 3.4 Não serão aceitos medicamentos que não estejam em conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência.

## 4 DO LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipais de Saúde do Município de Nova Iguaçu de Goiás, e recebidos pela pessoa responsável do Município.

## 5 DOS PREÇOS E VALOR ESTIMADO:

- 5.1 O valor estimado para aquisição anual de até R\$ 2.010.476,75 (dois milhões e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme aprovação pela Secretaria de Saúde.

## 6 DA FORMA DE PAGAMENTO:



- 6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Faturas emitidas conforme fornecimento de Medicamentos.
- 6.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas mensalmente, e apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás-GO, constando além da discriminação dos medicamentos, valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco da CONTRATADA, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento, que encaminhará ao setor responsável para pagamento.
- 6.3 A Nota Fiscal correspondente após sua entrega somente será atestada, após anexadas as respectivas receitas medica e liberadas para conferência e pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- 6.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para ao Município de Nova Iguaçu de Goiás.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- 7.1 Fornecer os medicamentos conforme estabelecido no edital e termo de referencia;
- 7.2 Todo e qualquer medicamento que estiver em receituário médico deverão ser entregues à pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, somente os que estiverem autorizados juntamente à Secretaria de Saúde do Município, e no Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 em seu artigo 8º, II, "c" correndo o risco de serem penalizados.
- 7.3 Designar um representante, com identificação formal e número de telefone (para contatos emergências), para resolver imediatamente situações decorrentes do futuro contrato;
- 7.4 As notas fiscais deverão ser apresentadas mensalmente;
- 7.5 A empresa deverá apresentar as requisições dos medicamentos juntamente com as notas fiscais atendidas nos períodos;

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Apresentar as Receitas Médicas, prescritas por médicos do Sistema Único de Saúde – SUS e eventualmente por médico particular;
- 8.2 Nas receitas deverão constar os nomes do paciente;

8.3 Designar através de ato formal o Fiscal do futuro Contrato, de modo que o mesmo tenha plenos poderes para conferir os medicamentos, quantidades, valores.

8.4 Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## 9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O futuro contrato vigorará por a partir de janeiro e término em dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

## 10 DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 As despesas com aquisição estão devidamente alocadas e orçadas nas planilhas individuais relativas a cada Plano de Trabalho. Existe a estimativa orçamentária-financeira das despesas no exercício e no próximo ano seguinte que ainda terá a vigência da Ata. O gasto é necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

10.2 As despesas para o fornecimento de medicamentos deste Edital terão amparo no Orçamento Geral do Município de Nova Iguaçu de Goiás, com a seguinte classificação programática: n.º 05.16.10.302.1023.2.034.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 200.

## 11 DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

11.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do equipamento dentro do prazo de garantia, se for o caso.

## 12 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1 O Fundo Municipal de Saúde indicará um profissional para o recebimento definitivo e análise dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora do certame.

13 DA MEDIDA ACAUTELADORA: 15.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

CICERA MARTINS DOS SANTOS  
GESTORA SAÚDE

## ANEXO II

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Nova Iguaçu de Goiás, declaro que a pessoa jurídica referida, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SENHOR PREGOEIRO  
Nova Iguaçu de Goiás/GO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 21/2022.

Vimos pela presente apresentar a V.S<sup>a</sup>., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO IV  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO.  
PREGÃO Nº 21/2022

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

## ANEXO V

### Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data: \_\_\_\_\_

À  
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 21/2022

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 21/2022, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a prestação dos serviços, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da (s) proponente(s).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 21/2022, com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 13 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



## ANEXO VIII

### EDITAL 21/2022 – PREGÃO

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_\_/2022.

“Que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu de Goiás - GO, \_\_\_\_\_”.

#### I – PREÂMBULO

1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 12.097.489/0001-40, situado a Rua Tiradentes n. 49, centro, Nova Iguaçu de Goiás, neste ato representado pela Senhora **CICERA MARTINS DOS SANTOS**, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás - Goiás, RG 3587329 DGPC-GO e CPF 856.398.341-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 21/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 13 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – Goiás.

#### IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação para aquisição, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I do edital a que se refere o item II; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 21/2022.

Parágrafo Único – A aquisição dos materiais licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais, obedecendo às normas deste instrumento do Edital.

## **V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a fornecer a mercadorias na sede da contratante.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será prestado sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela prestação irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender à solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas solicitações apresentadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da prestação dos serviços.

## **VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE**

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

**SUB-CLÁUSULA** – Os preços serão reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos os órgãos competentes.

## **VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada (s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

## **VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados num prazo de 30 (trinta) dias.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica \_\_\_\_\_

## **X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

### **10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1.1 – Indicar o (s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

### **10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.2.1 – Realizar a entrega dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

### **10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

## **XI – DA RESCISÃO**

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial da prestação;

11.1.4 – Prestação dos serviços sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

## **XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

## **XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle dos serviços.

#### **XIV – DA INADIMPLÊNCIA**

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 13 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### **XV – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

#### **XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_